(E. U. do Brasil) do Estado de São Paulo

NOMERO DO ULI Cr\$ 0,40 NUMERO ATRAZADO DO ANO CORRENTE

ro an execu ERVENT FEDERAL

DECRETO N. 14.262, DE 31 DE OUTUBRO DE 1944

Regulamenta o Capítulo V - Das Ajudas de – do Título II, ão Decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941. RETIFICAÇÃO

No artigo 15, onde se lê: "... serão considerados os incisos I alínea "a", IV
• V, do artigo 1.0 dêste Decreto."

leia-se: serão considerados os incisos I, IV e V, do artigo 1.0 dêste Decreto".

DECRETO-LEI N. 14.359, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1944

Dispõe sobre aquisição de imoveis e dá outras providências CÓDIGO LOCAL - 2 Aquisição de Bens

Imovers. CÓDIGO GERAL — 8.87.2 — Despesas — Serviços de Utilidade Pública — Construção s Conservação de Próprios Públicos em Geral — Material Permanente.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SAO PAULO, usando da atribuição que lhe confere o art. 6.0, n. V, do decreto-lei federal n. 1.202, de 8 de abril de 1939

Decreta:

Artigo 1.0 — Fica a Fazenda do Estado autorizada a adquirir dos a seguir mencionados, por via amigável e por intermédio da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário e Cadastro do Estado de São Paulo, mediante as in-denizações que forem acordadas com a Secretaria da Viação e Obras Públicas, a posse das áreas de terrenos abaixo caracterizadas, necessárias ao Aeroporto de São Paulo e que já haviam sido declaradas de utilidade pública pela lei n. 2.904, de 15 de janeiro de 1937, áreas essas situadas no Distrito, Municipio e Comarca da Capital do Estado de São Paulo, a saber:

a) — do Espólio de José Francisco de Oliva, um ter-reno com respectivas benfeitorias, de 4.075,50 m2 (qua-tro mil e setenta e cinco metros e cinquenta decimetros quadrados), com as seguintes divisas e confrontações mede 32 m (trinta) e dois metros) de frente para a antiga avenida Jabaquara, 46 m (quarenta e seis metros) de frente para a alameda Ubiatãs. 105 m (cento e cinco metros) de uma frente a outra na parte que confronta com o Aeroporto de São Paulo e 104 m (cento e quatro metros) no outro lado, em que divide com Charles Weiler e José Vattimo:

o) - de Charles Weiler, um terreno, com respectivas benfeitorias, de 2.092 m2 (dois mil e noventa e dois metros quadrados), constituindo os lotes 2, 3 e 4 da Quadra A. com as seguintes divisas e confrontações: mede 42 m (quarenta e dois metros) de frente para a antiga avenida Jabacuara, 54 m (cinquenta e quatro metros) de frente para a avenida Jurandir 54 m (cinquenta e quatro metros) em um dos lados, onde divide com o Espólio de José Francisco de Oliva, e 31,54 m (trinta e um metros e cinquenta e quatro centímetros) no outro lado, em que confronta com terrenos que consta pertencerem a d. Maria Luiza Franco da Rocha e José Vattimo;

Luiza Franco da Rocha e José Vattimo;

c) — de d. Maria Luiza Franco da Rocha, um terreno de 1.442 m2 (um mil, quatrocentos e quarenta e dois metros quadrados), constituindo os lotes 5, 6, 7 8 e 9 da quadra Λ, com as seguintes divisas e confrontações: mede 50 m (cinquenta metros) de frente para a avenida Jurandir, 26,30 m (vinte e seis metros e trinta centímetros) para a alameda Ubiatâs, 50 m (cinquenta metros) em um dos lados em que confronta com terrenos que consta pertencerer ao Espólio de José Francisco de Oliva e José Vattimo ε 31,50 m (trinta e um metros e cinquenta centímetros) no outro lado em que divide com Charles Weiler;

d) — de José Vattimo um terreno, com respectivas benfeitorias, de 257,50 m2 (duzentos e cinquenta e sete metros e cinquena decímetros quadrados), com as seguintes divisas e confrontações; mede 6 m (seis metros) da frente para a alameda Ubiatãs, 4,30 m (quatro metros e trinta centímetros) nos fundos com que divide com Charles Weiler e 50 m (cinquenta metros) do frantes de frantes.

trinta centimetros) nos fundos com que divide com Charles Weiler, e 50 m (cinquenta metros) da frente ao fundo em que confronta com terrenos que consta pertencerem ao Espólio de José Francisco de Oliva e d. Maria Iuiza Franco d' Rocha;

e) — de Ernesto Sohn, um terreno de 4.020 m2 (quatro mil e vinte metros quadrados), constituindo os lotes 1, 2, 3, 12, 13, 14 e 15 da Quadra B, com as seguintes divisas e confrontações: mede 36 m (trinta e seis metros) de frente para a alameda Ubiatãs. 43.80 m (quarenta e de frette para a alameda Ubiatãs, 43,80 m (quarenta e três metros e oitenta centímetros) de frente pl a alameda Tupinás, 100,75 m (cem metros e setenta e cinco centimetros) em um dos lados em que confronta com o Aerometros) em um dos lados em que confronta com o Aeroporto de São Paulo e pelo outro lado por uma linha quebrada constituida de uma reta de 50 m²(cinquenta metros)
perpendicular ao eixo da alameda Ubiatãs, de uma sebrada constituida de uma reta de 50 m (cinquenta metros)
perpendicular à primeira e finalmente de uma terceira,
peralela à primeira e de 50 m (cinquenta metros) de comprimento, dividindo por esse lado com terrenos que cons
ta pertencerem a sucessores de George Baeder:

f) — de João Antonio de Sá, um terreno com respectivas benfeitorias, de cerca de 560 m² (cuinhentos e
sessenta metros quadrados) com as seguintes divisas e

confrontações: mede 14 m (quatorze metros) de frente para a avenida Jurandir, 14 m (quatorze metros) nos fundos onde divide com Ernesto Sohn e 50 m (cinquenta

fundos onde divide com Ernesto Sonn e 30 m (cinquenta metros) da frente aos fundos, em que confronta com Antonio de Sá e com quem de direito;
g) — de Antonio de Sá, um terreno de 370 m2 (trezentos e setenta metros quadrados) com as seguintes divisas e confrontações: mede 10 m (dez metros) de frene para a avenida Jurandir, 10 m (dez metros) nos fundos onde divide com Ernesto Sohn, e 37 m (trinta e sete metros) da rente aos fundos, onde confronta com João Antonio de Sá e sucessores de Benedicto Ramos Arantes:

tros) da frente aos fundos, onde controlta com 3020 Antonio de Sá e sucessores de Benedicto Ramos Arantes;
h) — de Eduardo Marcos Monteiro, um terreno de
1.960 m2 (um mil, novecentos e sessenta metros quadrados), constituindo parte do lote 3 e os lotes 4, 5 e 6 da
Quadra o, com as seguintes divisas e confrontações:
— mede 43 m (quarenta e três metros) de frente para a alamede Tuninée 50 m (gioquenta metros) de frente para mede 43 m (quarenta e tres metros) de frente para a ala-meda Tupinas, 50 m (cinquenta metros) de frente para a aveni Jurandir, 50 m (cinquenta metros) em um q.s. lados en que divide com terrenos que consta pertence-rem a Rodian Podolky e 37,20 m (trinta e sete metros e vinte centímetros) do outro lado em que divide com ter-teno que consta pertencer a Marcel ou Manuel Kahn; i) — de Marcel ou Manuel Kahn, um terreno de ...

- de Marcel ou Manuel Kahn, um terreno de . 2.500 m2 (dois mil e quinhentos metros quadrajos) constituindo os lotes 7, 8, 9. 10 e parte do lote 11 da Quadra C, com as seguintes divisas e confrontações: mede 50 m (cinquenta metros) de frente para a alameda Jurandir e outros, 50 m (cinquenta metros) de frente para a alameda Timbiras, sendo que nos outros dois lados em que mede tambem 50 m (cinquenta metros) divide com terrenos que consta pertencerem a Eduardo Marcos Monteiro sucessores de George Baeder;

j) - de Gosset Germaine Gabrielle Berthe, um terreno de 3,705 m2 (três mil, setecentos e cinco metros quadrados) constituindo os lotes de 1 a 8, Quadra D, com as seguintes divisas e confrontações: mede 73,48 m (setenta e três metros e quarenta e oito centimetros de fren-te para a slameda Timbiras e 50 m (cinquenta metros) de frente para a avenida Jurandir, 49 m (quarenta e nove metros) em um dos lados onde confronta com o Aero-porto de São Paulo e 71 m (setenta e um metros) no ou-

tro lado onde divide com sucessores de George Baeder;
1) — de Antonio Martins de Carvalho, um terreno de 500 m2 (quinhentos metros quadrados), constituindo o lote 13 da Quadra D, com as seguintes divisas e confrontações: mede 10 m (dez metros) de frente para a alameda Tocantins, 10 m (dez metros) nos fundos onde divide com Gosset Germaine Gabrielle Berthe, e 50 m (cinquenta metros) em ambos os lados, onde divide. de com Carlos Facetti e de outro, com sucessores de George Baeder;

de Carios Facetti, um terreno de 600 m2 (seis (n) centos metros quadrados) constituindo o lote n. 12 da Quadra D, com as seguintes divisas e confrontações: mede 12 m (doze metros) de frente para a alameda Tocantins e os mesmos 12 m (doze metros) nos fundos onde divide com Gosset Germaine Berthe e 50 m (cinquenta metros) em ambos os lados, onde divide, de um, com Antonio Martins de Carvalho e de outro, com sucessores de George Beder;

n) - de Heitor de Oliveira, um terreno de 570 ma (quinhentos e setenta metros quadrados), constituindo o lote n. 3 da Quadra E, com as seguintes divisas e confrontações: mede 10 m (dez metros) de frente para a alameda Tocantins, 10 m (dez metros) nos fundos onde contronta com o Aeroporto de São Paulo, 58 m (cinquenta e oito metros) em um dos lados, onde divide com sucesso res de George Baeder e 56 m (cinquenta e seis metros) no outro, onde divide com terrenos que consta pertencerem a Nicolau Sant'Ana Ranios, Edmundo B. de Mo-

rals, sucessores de George Baeder e Luiz Buffalo;

o) — de Nicolau Sant'Ana Ramòs. um terreno de 707 m2 (setecentos e sete metros quadrados), constituindo os lotes 4 e 5 da Quadra E, com respectivas penfeitorias com as seguintes divisas e confrontações: mede 35,35 m (trinta e cinco metros e trinta e cinco centimetros) de frente para a alameda Focantins, 20 m (vinte metros) de frente para a avenida Jurancir, 20 m (vinte metros) em um dos lados em que divide com Heitor de Oliveira e 35,35 m (trinta e cinco metros e trinta e cinco centímetros) no outro em que divide com terrenos que consta pertence rem a Edmundo B. de Morais;

p) - de Edmundo B. de Morais, um terreno de 353,50 m2 (trezentos e cinquenta e trê: metros e cinquenta decimetros quadrados), constituindo o lote 6 da Quadra E, com as seguintes divisas e confrontações: mede 10 m (dez) metros de frente para a avenida Jurandir, n. 10 m (dez matros) nos fundos onde divide com Heitor de Oliveira, e 35,35 m (trinta e cinco metros e trinta e cinco centimetros) de cada lado, onde divide com Nicolau Sant'Ana Ramos e sucessores de George Baeder;

q) de Luiz Ruffalo, um terreno de 477 m2 (quatro-centos e setenta e sete metros quadrados), constituindo o lete 8 da Quadra E, com as seguintes divisas e confrontações: mede 11 m (onze metros) de frente para a aveni-da Jurandir 16 m (dezesseis metros) nos fundos onde divide com Heitor de Oliveira e 35.35 m (trinta e cinco metros e trinta e cinco centímetros) em cada um dos lados onde divide com sucessores de George Baeder e com o Aeroporto de São Paulo.

Artigo 2.0 — As indenizações acordadas, serão pagas vendedores após o reconhecimento expresso do domínio público sôbre os mencionados terrenos, na ação disIMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Diretor efectivo: SJD MENNUCCI Diretor eni comissao MANGEL NOGUE:RA DE CARVALHO

Gerente em comissão: YKO DE ARAUJO CINTRA Redator secretario: 'CAO DE OLIVEIRA FILHO

Rua da Gloria ns. 358-364 - C. Postal, 231-B

criminatoria do 1.0 perimetro de indianopolis, em trânsito pelo cartório do 10.0 Ofício desta Capital.

Artigo 3.0 — Fica igualmente a Fazenca do Estado

autorizada a adquirir na forma mencionada neste decreto-lei, as restantes áreas de terrenos compreendidas na gleba a que se referiu a letra "c" do art 1.0 da lei n. 2.904, de 15 de janeiro de 1937, e não especificadas no art. 1.º dêste decreto-lei, áreas aquela: situadas no Distrito, Município e Comarca da Capital do Estado de São Paulo e tambem necessárias ao Aeroporto de São Paulo.

Artigo 4.0 - A-fim-de ocorrer às despesas com a execução do presente decreto-lei, fica aberto, na Secretaria da Fazenda, à Secretaria da Viação e Obras Publicas. um crédito especial de Cr\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros), com vigência até 31 de dezembro de 1945.

Parágrafo único — O valor do presente credito será coberto com os recursos porvenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercicio.

Este decreto-lei entrará em vigor na Artigo 5.0 de sua publicação, revogadas as disposições em con-

Palácio do Govêrno do Estado de São Paulo, aos 14 de dezembro de 1944.

FERNANDO COSTA Gonçalves Barbosa J. A. Marrey Junior

Francisco D'Auria Publicado na Diretoria Geral da Secretaria da Interventoria, aos 14 de dezembro de 1944 Victor Caruso — Diretor Geral.

DECRETO-LEI N. 14.360, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1944 Dispõe sôbre transferência de quota para serviços de água e esgotos.

O! ENVENTOR FEDERAL NO ECTADO DE SAO PAULO, usando da atribuição que lhe confere o art. 6.0, n. V, do decreto-lei federal n. 1.202, de 8 de abril de 1939.

-ecreta:

Artigo 1.o -Fica parcialmente transferido à Prfeitura Municipal de Ourinhos, na importância de Cr\$... 899.825,90 (oitocentos e noventa e nove mil. oitocentos e vinte e cinco cruzeiros e noventa centavos), para ler aplicada nos têrmos do decreto estadual n. 6.377. de 4 de abril de 1934. em financiamento de serviços de agua e esgotos municipais, a quota atribuida ao municipio de Bernardino de Campos pelo decreto-lei n. 13.173. de 4 de janeiro de 1943.

Artigo 2.0 Este decreto-lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Govêrno do Estado de São Paulo, aos 14

de dezembro de 1944. FERNANDO COSTA Francisco D'Auria

Gabriel Monteiro da Silva Publicado na Diretoria Geral da Secretaria da Inter-ventoria, aos 14 de dezembro de 1944.

Victor Caruso Diretor Geral

DECRETO-LEI N. 14.361. DE 14 DE DEZEMBRO DE 1944

Dispõe sôbre criação de uma

dustrial.

O IN RVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando da atribuição que lhe confere o art. 6.0, n. V. do decreto-lei federal n. 1.202, de 8 de aoril de 1939,

Decreta:

Artigo 1.0 — Fica criada na cidade de Casa Branca, uma Escola Industrial subordinada à Superinte idência do Ensino Profissional, da Secretaria da Educação e Saúde Pública.

Artigo 2.0 -- A Escola Industrial de Casa Branca terá a organização e o regime fixados pela Lei Orgânica do Ensino Industrial (decreto-lei federal n. 4.073. de 30 de janeiro de 1942).

artigo 3.0 — A Escola Industrial de Casa Branca manterá, micialmente, os seguintes cursos de ensino industrial básico:

1 — Mecânica de máquinas2 — Marcenaria

- Corte e costura (para frequência exclusivamente feminina).